

NATURA COSMÉTICOS S.A.
CNPJ/MF nº 71.673.990/0001-77
Companhia Aberta

AVISO AO DEBENTURISTA
DA 12^a EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

Em complemento ao Aviso ao Debenturista divulgado em 05 de novembro de 2025, referente ao resultado da adesão da Oferta de Resgate Antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários da 1^a (primeira) (código ISIN nº BRIMWLCRIE48 e código do ativo nº 22I0970801), da 2^a (segunda) (código ISIN nº BRIMWLCRIE55 e código do ativo nº 22I0970804) e da 3^a (terceira) (código ISIN nº BRIMWLCRIE63 e código do ativo nº 22I0970868) séries da 54^a (quinquagésima quarta) emissão da Virgo Companhia de Securitização (“Aviso de Adesão à Oferta de Resgate”, “Titulares dos CRI”, “Emissão” e “CRI”, respectivamente), lastreadas nas debêntures da 12^a (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Natura Cosméticos S.A. (“Companhia”), a Companhia, vem, por meio deste Aviso, informar que apesar da Securitizadora ter divulgado ao mercado, que titulares de CRI detentores de (i) 36.243 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e três) CRI da Primeira Série; (ii) 153.605 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco) CRI da Segunda Série; (iii) 30.466 (trinta mil quatrocentos e sessenta e seis) CRI da Terceira Série originalmente aderiram à Oferta de Resgate, determinadas condições exigidas no Edital de Oferta de Resgate Antecipado divulgado em 02 de maio de 2025 e reafirmadas no Aviso de Adesão à Oferta de Resgate não foram cumpridas por determinados Titulares dos CRI, inclusive, mas não se limitando ao lançamento pelas instituições custodiantes da ordem de venda dos CRI impossibilitando o resgate das posições dos Titulares dos CRI.

Neste sentido, a Securitizadora retificou e esclareceu em 28 de novembro de 2025, conforme comunicado anexo ao presente aviso, que foram efetivamente resgatados: (i) 34.362 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois) CRI da Primeira Série; (ii) 151.443 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três) CRI da Segunda Série; e (iii) 31.846 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis) CRI da Terceira Série (“Quantidade Final de CRI Resgatados”). Consequentemente, a Companhia retifica que ficam resgatadas e canceladas (i) 34.362 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois) Debêntures da Primeira Série; (ii) 151.443 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três) Debêntures da Segunda Série; e (iii) 31.846 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis) Debêntures da Terceira Série.

Os demais termos e condições do aviso da Securitizadora sobre a refitificação do resultado da Oferta de Resgate Antecipado do CRI constam do Anexo I ao presente comunicado.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

Silvia Vilas Boas
Diretora Financeira e Diretora de Relações com Investidores



ANEXO I
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

**AVISO AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA
54ª EMISSÃO, EM TRÊS SÉRIES, DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Em complemento ao “*Aviso Aos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 54ª Emissão, em Três Séries, da Virgo Companhia de Securitização*” divulgado em 05 de novembro de 2025, referente ao resultado da adesão da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI da 54ª Emissão (“Aviso de Adesão à Oferta de Resgate”), a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Securitizadora”), vem, por meio deste Aviso, informar aos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) (código ISIN nº BRIMWLCRIE48 e código do ativo nº 22I0970801), da 2ª (segunda) (código ISIN nº BRIMWLCRIE55 e código do ativo nº 22I0970804) e da 3ª (terceira) (código ISIN nº BRIMWLCRIE63 e código do ativo nº 22I0970868) séries da 54ª (quinquagésima quarta) emissão da Virgo Companhia de Securitização (“Titulares dos CRI”, “Emissão” e “CRI”, respectivamente), lastreadas nas debêntures da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Natura Cosméticos S.A. (“Devedora”), que apesar da Securitizadora ter divulgado ao mercado, nos termos do Aviso de Adesão à Oferta de Resgate, que titulares de CRI detentores de (i) 36.243 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e três) CRI da Primeira Série; (ii) 153.605 (cento e cinquenta e três mil, seiscientos e cinco) CRI da Segunda Série; (iii) 30.466 (trinta mil quatrocentos e sessenta e seis) CRI da Terceira Série originalmente aderiram à Oferta de Resgate, determinadas condições exigidas no Edital de Oferta de Resgate Antecipado divulgado em 02 de maio de 2025 e reafirmadas no Aviso de Adesão à Oferta de Resgate não foram cumpridas por determinados Titulares dos CRI, inclusive, mas não se limitando ao lançamento pelas instituições custodiantes da ordem de venda dos CRI impossibilitando o resgate das posições dos Titulares dos CRI.

Neste sentido, a Securitizadora retifica e esclarece que foram efetivamente resgatados: (i) 34.362 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois) CRI da Primeira Série; (ii) 151.443 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três) CRI da Segunda Série; e (iii) 31.846 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis) CRI da Terceira Série (“Quantidade Final de CRI Resgatados”).

A Quantidade Final de CRI Resgatados ficam automaticamente cancelados, conforme os termos do Termo de Securitização.

Nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado e do Aviso de Adesão à Oferta de Resgate, não serão resgatadas quaisquer quantidades adicionais de CRI.

Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO